



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 31

EMENTA: Dispõe sobre a instalação de sanitários e bebedouros à disposição dos usuários, inclusive pessoa com deficiência e mobilidade reduzida, nas agências bancárias de Hortolândia..

AUTOR: Paulo Pereira Filho

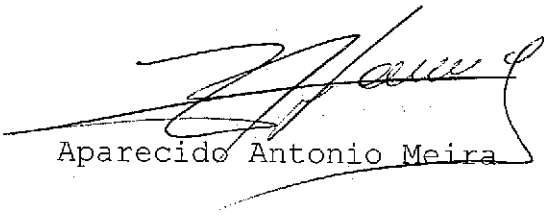
P.L.: 024/2015

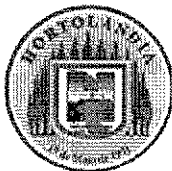
Nos termos do que dispõe o artigo 83 do Regimento Interno, compete a Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico.

Verifica-se que a presente proposição, de iniciativa do Vereador Paulo Pereira Filho "Dispõe sobre a instalação de sanitários e bebedouros à disposição dos usuários, inclusive pessoa com deficiência e mobilidade reduzida, nas agências bancárias de Hortolândia" tem como objetivo assegurar aos usuários de agências bancárias o acesso a sanitários e bebedouros d'água, prevendo ainda que esses acessos a banheiros e sanitários sejam adaptados para possibilitar o uso por pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Analisando a presente propositura nos seus aspectos relacionados a sua constitucionalidade, legalidade e judicialidade, posso considerar que a presente merece prosperar, assim sendo nosso voto é por sua aprovação.

Sala das Comissões, 27 de Fevereiro de 2015.


Aparecido Antonio Meira




CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


Clodomiro Benedito Gonçalves

Paulo Pereira Filho


Régis Athanázio Bueno - RELATOR